

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 27/01/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO E UBIRATAN MOREIRA DELGADO; apreciando o Proc. TRT NU 0044900-37.2010.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu pensão vitalícia em favor de Cecy Pezzi da Costa, cônjuge Luiz Antonio de Araújo Costa, Juiz Classista inativo deste Tribunal, em valor correspondente aos proventos de aposentadoria do juiz falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Carta Magna, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/2003, art. 2º inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, alínea "a", 218, "caput" e 215 da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data do óbito, ocorrido em 09.10.2010..

Observações: Ausentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Edvaldo de Andrade, ambos em gozo de férias regulamentares.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária